



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 047/2024/PGM

Vilhena/RO, 30 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para **deliberação** do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.868/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 16.722,43 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 31 / 01 / 24

Hora: 9h40

Daniella Belli
Daniella Belli
Matricula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.###-##), em 31/01/2024 - 08:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigappvilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285862>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.868, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 16.722,43 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na realização de repasse financeiro para as Escolas Municipais por meio do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV.

Considerando a necessidade da Administração de honrar com o pagamento da 1ª Parcela do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, instituído pela Lei Municipal nº 5.674/2021; e

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2023, nas contas correntes do Banco do Brasil nº 37.392-3 e Caixa Econômica Federal nº 620-0, ambos provenientes de recursos próprios destinados a atender a ações junto as Escolas de Educação Infantil.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.868, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
16.722,43 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.722,43 (dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.281 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Educação Infantil

3350.43.00.00	25000000 Subvenções Sociais	R\$	16.722,43
---------------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	16.722,43
------------	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 138/2024/SEMED

Vilhena-RO, 25 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2023, nas contas correntes do Banco do Brasil nº 37.392-3 e Caixa Econômica Federal nº 620-0, ambos proveniente de recursos próprios destinados a atender a ações junto as Escolas de Educação Infantil;

Considerando a necessidade da Administração de honrar com o pagamento da 1ª Parcela do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV instituído pela Lei Municipal nº 5.674/2021;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
004/2024	R\$ 16.722,43	Superávit Financeiro	37.392-3 / 620-0

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2023	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Contas 37.392-3 / 620-0	R\$ 16.722,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.722,43

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

